



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2015

LEI Nº 1181/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Manoel Pereira dos Santos, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	ASSESSORIA AGRICOLA		
	320		20.601.0008.2012.0000	Manut.Polit.Cons.Solo e Insem.Artif	195.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 029	CONV.MINISTÉRIO AGRIC. AQUIS.MAQ E EQUIP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		195.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	195.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos treze (13) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração